



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR SANCIONADO

CNPJ: 03.608.303/0001-80.

RAZÃO SOCIAL: SERVICOS RONDELLI LTDA.

NOME FANTASIA: SERVICOS DE COBRANCA RONDELLI.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001876/2023.

SANÇÃO APLICADA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em Licitação pelo prazo de 01 (um) ano cominada com MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da proposta.

29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318628

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020/0001-09

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua Maria Delfina Benevides, nº 14, Bairro Apinho, Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35.171-043, E-mail: [nextextil2020@gmail.com](mailto:nertextil2020@gmail.com)

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001803/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.782.020/0001-09 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz pela aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318631

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.643.051/0001-71

Por sua Representante Legal
Endereço: Av. Curitiba, nº 648, Bom Retiro, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000 , E-mail: comercial@malvagliacomercial.com.br.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001823/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.643.051/0001-71 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que se traduz em **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318633

**NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA
EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

SERVIÇOS RONDELLI LTDA
CNPJ: 03.608.303/0001-80

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua das Camélias, nº 182-A, Jardim da Montanha, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000, E-mail: juliana.smag@hotmail.com; ron-delliiluminacao@hotmail.com.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001876/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa SERVIÇOS RONDELLI LTDA, inscrita no CNPJ: 03.608.303/0001-80 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, a qual se traduz na aplicação de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em Licitação pelo prazo de 01 (um) ano** cominada com **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da proposta**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318634

NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.704.226/0001-24

Por sua Representante Legal
Endereço: Av. Augusto Calmon, nº 1117, Centro,
Linhares - ES, CEP: 29.900-065, E-mail: linharnessuprimentos@hotmail.com; manderzuqui@hotmail.com.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 001971/2023, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.704.226/0001-24 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, a qual se traduz na aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou

fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318636

NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.942.101/0001-57

Por sua Representante Legal
Endereço: Rua Vereador Sebastião José Siller, S/N,
Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29.640-000,
E-mail: new.windcomercio@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Vimos, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa da Decisão Administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº 004277/2022, bem como do Relatório da Comissão de Penalização, cujas cópias seguem anexas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal n. 5.921/2022 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.942.101/0001-57 na pessoa de seu representante legal, para **TOMAR CIÊNCIA** da Decisão Administrativa proferida nos autos, que corresponde a aplicação de **MULTA de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação**, da qual poderá interpor **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente notificação.

O Recurso deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h e direcionado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1318637